



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2834/2017

(Do Sr. Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
Em. 29 / 06 / 17
Thaiane 70154
Secretaria Legislativa

Requer a instauração de ação de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, para acompanhar o déficit e nomeações de servidores na rede pública de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CFGTC:

Requeiro, nos termos do art. 225 e 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja instaurada ação de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, para acompanhar o déficit e nomeações de nutricionistas e técnicos em nutrição na rede pública de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

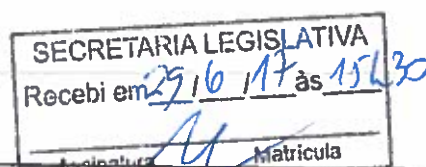
Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 2834 / 17

Folha N° 01 FC

A presente Proposição tem por finalidade propor a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito desta CFGTC ao visto de acompanhar o déficit e nomeações de servidores na rede pública de saúde.

Conforme Parecer CRN/1 N° 0046/15, emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, constatou que existe um déficit de 1.572 horas semanais no serviço de nutrição nas unidades hospitalares da rede pública do Distrito Federal, conforme anexo. ↴





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Sendo o hospital a instituição que tem como objetivo principal a recuperação da saúde, a atenção integral ao paciente sob internação abrange um conjunto de cuidados, dentre estes os relacionados à alimentação e a nutrição em seus diferentes níveis de complexidade e de intervenção, de acordo com as características individuais e o tipo de enfermidade.

Além da oferta de alimentos seguros, se objetiva corrigir e evitar deficiências nutricionais que concorrem para o aumento das complicações e da mortalidade; identificar em tempo hábil os pacientes que requerem um apoio nutricional especializado e individual e, ao reconhecer os benefícios de se alimentar os pacientes hospitalizados com um leque de dietas que contribua para amenizar o sofrimento da doença e da internação.

Esses cuidados, chamados genericamente de assistência ou cuidado nutricional, incluem avaliação do estado nutricional do paciente, identificação de metas terapêuticas, escolha das intervenções a serem implementadas, orientações necessárias ao paciente e formulação de um plano de avaliação, devidamente documentado.

O cuidado nutricional no ambiente hospitalar tem sua centralidade na equipe de nutrição e pressupõe forte cooperação das várias categorias profissionais, médicos, enfermeiros, farmacêuticos, entre outros profissionais da equipe de saúde, no intuito de que se alcancem os resultados almejados.

A nutrição é o conjunto de atividades que ela compreende constituem-se uma parte importante da atenção oferecida ao paciente pelo hospital, fazendo parte do tratamento e da recuperação de seus pacientes.

Portanto, o hospital deve possuir um serviço de nutrição e dietética estruturado, organizado e integrado às outras áreas da atenção, tendo como função prestar assistência alimentar e nutricional por meio da prescrição de dietas com atributos de qualidade e segurança.

A alimentação adequada visa minimizar os riscos relacionados a uma dieta inadequada fornecida aos pacientes, em razão tanto de seu aspecto nutritivo quanto de contaminações inerentes ao ambiente hospitalar, protegendo-os de possíveis toxinfecções alimentares. 0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



O principal problema apontado pelos serviços de nutrição é sobre o número insuficiente de nutricionista, percebido como o nó crítico para a qualidade do cuidado nutricional.

A alocação do nutricionista por clínicas, desconsiderando-se o número de pacientes e seu risco nutricional, na ausência de uma relação compatível entre o número de nutricionista e o de pacientes com as atividades que necessitam ser desenvolvidas, favorece uma fragilidade da assistência nutricional.

As atribuições específicas do nutricionista em hospitais, entre outras, são avaliar o estado nutricional, estabelecer a dieta e registrar diariamente no prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências.

É necessário o monitoramento do estado nutricional, tanto na admissão quanto na permanência hospitalar, bem como de planejamento, distribuição e avaliação da alimentação hospitalar, uma vez que a desnutrição tem como consequência elevação da mortalidade hospitalar e internações prolongadas gerando, demanda reprimida, além de readmissão mais rápida com consequente elevação dos custos.

Reconhecendo a importância e necessidade de profissionais da área da nutrição em unidades hospitalares, sendo a assistência nutricional essencial na recuperação da saúde do indivíduo hospitalizado e em ambulatórios e buscando a redução do tempo de internação e a prevenção de diversas complicações de saúde que acarretam internações.

Certamente que como parlamentar não poderia se furtar da responsabilidade em fiscalizar e acompanhar déficit e nomeações de nutricionistas e técnicos em nutrição na rede pública de saúde.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834/17

Folha Nº 03 FC

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Assim, tem-se que a aprovação da abertura do reportado procedimento terá por escopo viabilizar uma ação mais efetiva desta Casa, em especial por meio dessa Comissão, ao permitir o conhecimento da real situação de profissionais da área da nutrição na rede de saúde.

Ante todo o exposto, rogo o auxílio dessa Presidência no sentido que a presente Proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO DELMASSO

Autor

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

Folha Nº 04 FC



OFÍCIO CRN/1 Nº 1273/2017

Brasília-DF, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Saúde do Distrito Federal
Brasília-DF

Assunto: Solicitação de nomeação de nutricionistas e de técnicos em nutrição e dietética para atender ao déficit da SES/DF

Senhor Secretário,

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

Folha Nº 05 FC

Ao mesmo tempo em que o cumprimentamos, o Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.583/78, no uso de suas atribuições, vem por meio deste solicitar a nomeação de nutricionistas e de técnicos em nutrição e dietética aprovados no último concurso realizado pela SES/DF.

Esclarecemos que encaminhamos o Ofício CRN1 nº 2145/2015, em 03 de agosto de 2015, apresentando parecer técnico com dados acerca da recomendação do quadro técnico de nutricionistas necessários para os hospitais da rede pública do Distrito Federal, que demonstrava o déficit de 1.572 horas semanais nos serviços de nutrição apenas na área hospitalar, o que equivalia a 79 nutricionistas com carga horária de 20 horas semanais. Em 2016, realizamos reunião com a Gerência de Nutrição (GENUT) do DF e solicitamos o levantamento atualizado do déficit de nutricionistas e de técnicos em nutrição e dietética em toda a rede pública de saúde do DF, uma vez que em documento elaborado pela GENUT, em 2014, o déficit total de nutricionistas na rede da SES/DF era de 302 nutricionistas. No primeiro trimestre de 2016, o déficit apresentado foi de 170 nutricionistas e de 109 técnicos em nutrição e dietética.

Atualmente, conforme dados apresentados pela GENUT, o déficit total de nutricionistas na rede da SES/DF é de 3.464 horas (173 profissionais de 20 horas semanais)



Conselho Regional de
NUTRICIONISTAS

e o déficit de técnicos em nutrição e dietética é de 2.189 horas (109 profissionais de 20 horas semanais).

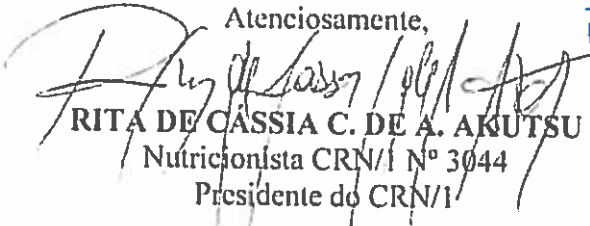
Sabe-se que há constante déficit de profissionais na rede em decorrência de vacâncias não repostas, bem como dificuldade recorrente das Coordenações Gerais de Saúde na manutenção do funcionamento adequado dos serviços de saúde nas ausências legais dos servidores (férias, licenças e abonos) devido à inexistência de um quadro técnico compatível para a cobertura integral dos atendimentos nos três níveis de atenção nutricional.

Considerando que a incompatibilidade do quadro de nutricionistas e de técnicos em nutrição e dietética limita a garantia da assistência nutricional adequada aos pacientes em nível ambulatorial e internados, prejudicando os serviços de prescrição dietética, acompanhamento nutricional e a verificação de cumprimento dos contratos de produção de refeições, e ainda a crescente demanda de atendimentos a pacientes com doenças crônicas nos ambulatórios, entendemos a importância do profissional da área de nutrição, e que este deve possuir condições de desenvolver suas atribuições visando à prestação de atendimento nutricional de qualidade à população.

Acreditando no interesse comum entre Sistema CFN/CRN e esta Secretaria em assegurar assistência à saúde como direito social fundamental do cidadão, e no entendimento de que a assistência nutricional é essencial na recuperação da saúde do indivíduo hospitalizado e em ambulatórios e buscando a redução do tempo de internação e à prevenção de diversas complicações de saúde que acarretam internações, solicitamos a esta Secretaria que medidas cabíveis sejam adotadas.

Colocamo-nos ao dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Aguardamos vosso pronunciamento.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA C. DE A. AKUTSU
Nutricionista CRN/1 Nº 3044
Presidente do CRN/1

Setor Protocolo Legislativo
RQ - Nº 2834 / 17
Folha Nº 06 FC



NUTRICIONISTAS

PARECER CRN/1 Nº 0046/15

Emite à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal considerações quanto à recomendação de quadro técnico de nutricionistas do Núcleo de Nutrição e Dietética dos Hospitais Regionais do Distrito Federal.

O Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região - CRN1, no uso de suas atribuições legais e com o intuito de desempenhar seu papel de contribuir para a saúde da população, por meio da garantia do Direito Humano à Alimentação Saudável, considerando:

A Lei Nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 (DOU 24.10.1978), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências;

O Decreto Nº 84.444, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências;

A Lei Nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 (Dou 18/09/1991);

A Resolução CFN Nº 378, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o registro e cadastro de pessoas jurídicas nos conselhos regionais de nutricionistas e dá outras providências, especificamente em seu artigo 11, parágrafo único;

A Resolução CFN Nº 380, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, e estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências;

A Lei Nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

Folha Nº 07 FC



NUTRICIONISTAS

A Resolução CFN Nº 419, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre os critérios para assunção de responsabilidade técnica no exercício das atividades do nutricionista, e dá outras providências;

Reporta-se a este renomado órgão, no intuito de subsidiar esta Secretaria no tocante à recomendação do Quadro Técnico mínimo de nutricionistas para o desempenho adequado das atribuições obrigatórias destes profissionais nos Hospitais Regionais do Governo do Distrito Federal, conforme a Resolução CFN Nº 380/2005.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

A legislação de referência que dispõe sobre os parâmetros numéricos para atuação do nutricionista, Resolução CFN Nº 380/2005, considera a carga horária semanal de 30 horas para dimensionar o número mínimo de nutricionistas necessários para adequada cobertura do serviço de nutrição. Como na SES/DF há nutricionistas que atuam com diferentes cargas horárias semanais, para este dimensionamento consideramos o número de horas totais demandadas pelo serviço de nutrição (número de nutricionistas recomendados por leito nos diferentes níveis de assistência nutricional multiplicado por 30 horas).

O levantamento do número de nutricionista e quantitativo de leitos por nível de assistência nutricional foi feito através de visitas fiscais realizadas nos hospitais e documentos enviados ao CRN1.

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

Setor Protocolo Legislativo

RQ. Nº 2834/17

Folha Nº 08 FC

O Hospital Regional da Asa Norte – HRAN possui 374 leitos ativos, sendo em média, 33 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 145 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 196 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, considerando o número de leitos ativos, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 02 nutricionistas para o nível de assistência terciária, 05 nutricionistas



NUTRICIONISTAS

para o nível de atendimento da assistência secundária e 03 nutricionistas para o nível de assistência primária, totalizando 10 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista no quadro para desempenhar as atividades relacionadas à nutrição nesta área de atuação. Também possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

O referido hospital possui programa de residência em nutrição, portanto se faz necessária a atuação de pelo menos 01 nutricionista como coordenador.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (420 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 84 horas às 420 horas, totalizando 504 horas (17 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 204 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **708 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **24 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRAN conta com **20 nutricionistas**, sendo 03 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 17 com carga horária de 40 horas, **totalizando 740 horas**. No entanto, fomos informados de que 12 nutricionistas (03 nutricionistas de 20 horas e 09 nutricionistas de

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 28341/17
Folha Nº 09 FC

Domício



NUTRICIONISTAS

40 horas) são destinados para atividades de preceptoría na residência multiprofissional de nutrição clínica, portanto podemos considerar que 420 horas são destinadas à cobertura das atividades desenvolvidas na área clínica do hospital.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

O Hospital Materno Infantil de Brasília possui 320 leitos, sendo em média, 71 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 128 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 121 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 05 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 04 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 02 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 11 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista no quadro para desempenhar as atividades relacionadas à nutrição nesta área de atuação. Também possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

O referido hospital possui programa de residência em nutrição, portanto faz se necessário a atuação de pelo menos 01 nutricionista como coordenador.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (450 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 10 EC

Manis



NUTRICIONISTAS

forma adiciona-se 90 horas às 450 horas, totalizando 540 horas (18 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 216 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **756 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **25 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HMIB conta com **12 nutricionistas**, sendo 04 nutricionistas com carga horária semanal de 20 horas e 08 com carga horária de 40 horas, **totalizando 400 horas**. No entanto, fomos informados de que 05 nutricionistas, sendo 03 nutricionistas com carga horária semanal de 40 horas e 02 nutricionistas de 20 horas, são destinados para atividades de preceptoria na residência multiprofissional de nutrição clínica, portanto podemos considerar que 160 horas são destinadas à cobertura das atividades desenvolvidas na área clínica do hospital.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 11 FL

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA**

O Hospital Regional da Ceilândia – HRC possui 403 leitos ativos, sendo em média, 52 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 170 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 181 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 04 nutricionistas para o nível de assistência terciária, 06 nutricionistas o nível de atendimento da assistência



NUTRICIONISTAS

secundária e 03 nutricionistas para o nível de assistência primária, totalizando 13 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista no quadro para desempenhar atividades relacionadas à nutrição nesta área de atuação. Também possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

O referido hospital possui programa de residência em nutrição, portanto faz se necessário a atuação de pelo menos 01 nutricionista como coordenador.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (510 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 102 horas às 510 horas, totalizando 612 horas (21 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 252 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **864 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **29 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRC conta com **12 nutricionistas**, sendo 02 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 10 com carga horária de 40 horas, **totalizando 440 horas**. No entanto, fomos informados de que 08 nutricionistas (todas de 40 horas) realizam 20 horas (cada profissional)

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 12 / 17



NUTRICIONISTAS

destinadas para atividades de preceptoria na residência multiprofissional de nutrição clínica, portanto podemos considerar que 160 horas são destinadas à cobertura das atividades desenvolvidas na área clínica do hospital.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

O Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF possui 756 leitos, sendo em média, 82 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 202 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 472 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 06 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 07 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 08 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 21 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

O referido hospital possui programa de residência em nutrição, portanto faz se necessário a atuação de pelo menos 01 nutricionista como coordenador.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (720 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 144 horas às 720 horas, totalizando 864 horas (29 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Sector Protocolo Legislativo
RR Nº 2834 / 17
Folha Nº 13 FC

mandado



NUTRICIONISTAS

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 348 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de 1.212 horas semanais de serviços de nutrição, portanto, **40 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas.**

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietético conta com **36 nutricionistas**, sendo 28 nutricionistas com carga horária de 40h semanais e 08 nutricionistas com carga horária de 20h semanais, **totalizando 1.280 horas**. No entanto, fomos informados de que 17 nutricionistas (11 nutricionistas de 40 horas e 06 nutricionistas de 20 horas) 560 horas são destinadas para atividades de preceptoria na residência multiprofissional de nutrição clínica.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2334 / 17
Folha Nº 14 FC

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA**

O Hospital Regional de Santa Maria - HRSM possui 356 leitos, sendo em média, 99 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 120 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 137 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 07 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 04 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 03 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 14 nutricionistas.

O Hospital possui ainda Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 (um) nutricionista com carga horária semanal de 30 horas.

Handwritten signature



NUTRICIONISTAS

A unidade hospitalar também apresenta um lactário, porém este serviço é terceirizado pela empresa CIAI, onde contém quadro técnico fornecido pela pessoa jurídica.

É necessário ainda 01 (um) nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

O referido hospital possui programa de residência em nutrição, portanto faz se necessário a atuação de pelo menos 01 (um) nutricionista como coordenador.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (510 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 102 horas às 510 horas, totalizando 612 horas (21 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 252 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **864 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **29 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRSM conta com **27 nutricionistas**, sendo 16 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 11 nutricionistas com carga horária de 40 horas, **totalizando 760 horas de prestação de serviço**. No entanto, fomos informados de que 17 nutricionistas (06 nutricionistas de 20 horas e 11 nutricionistas de 40 horas) são destinados para atividades de preceptoria na residência multiprofissional de nutrição clínica.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 15 FC

comandante



NUTRICIONISTAS

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

O Hospital Regional de Taguatinga - HRT possui 445 leitos ativos, sendo em média, 11 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 141 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 293 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomenda-se 01 nutricionista para o atendimento da assistência terciária, 05 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 05 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 11 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2834 / 17

Folha Nº 16 EC

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (390 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 78 horas às 390 horas, totalizando 468 horas (16 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 192 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de 660 horas semanais de

Manoel



NUTRICIONISTAS

serviços de nutrição, portanto, 22 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRT conta com 19 nutricionistas, sendo 06 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 13 com carga horária de 40 horas, totalizando 640 horas de prestação de serviços.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**

O Hospital Regional do Guará – HRGU possui 113 leitos ativos, sendo em média todos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomenda-se 02 nutricionistas para o nível de assistência primária.

Verificou-se que o hospital possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (120 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 24 horas às 120 horas, totalizando 144 horas (05 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 60 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Setor Protocolo Legislativo
PQ Nº 2834/17
Folha Nº 17 FC



NUTRICIONISTAS

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **204 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **07 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG conta com **06 nutricionistas**, sendo 02 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 04 com carga horária de 40 horas, **totalizando 200 horas de prestação de serviços**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2834 / 17
Folha Nº 18 FC

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA**

O Hospital Regional de Samambaia – HRSAM possui 151 leitos, sendo em média, 26 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 11 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 114 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomenda-se 02 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 01 nutricionista para o atendimento da assistência secundária e 02 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 05 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.

É necessário ainda 01 (um) nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (210 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta



NUTRICIONISTAS

forma adiciona-se 42 horas às 210 horas, totalizando 252 horas (08 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 96 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **348 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **12 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRSAM conta com **05 nutricionistas**, sendo 02 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 03 com carga horária de 40 horas, **totalizando 160 horas**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834/17
Folha Nº 19 FC

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

O Hospital Regional do Gama – HRG possui 365 leitos, sendo em média, 30 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 145 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 190 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 02 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 05 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 03 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 10 nutricionistas.

Verificou-se que o hospital possui lactário, fazendo-se necessária a atuação de 01 nutricionista neste setor.



NUTRICIONISTAS

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (360 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 72 horas às 360 horas, totalizando 432 horas (14 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 168 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **600 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **20 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietético conta com **23 nutricionistas**, sendo 17 nutricionistas com carga horária semanal de 20 horas e 06 nutricionistas com carga horária de 40 horas, totalizando **580 horas de prestação de serviço**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

Folha Nº 20 FC

- **SES/DF - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIATRICO**

O Hospital São Vicente de Paulo - HSPV possui 83 leitos ativos, podendo chegar a atender até 160 pacientes, sendo destinados aos pacientes com nível de

mmmdo



NUTRICIONISTAS

assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomenda-se 03 nutricionistas para o nível de assistência primária.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (120 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 24 horas às 120 horas, totalizando 144 horas (05 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 60 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **204 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **07 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HSVP conta com **04 nutricionistas**, sendo 02 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 02 com carga horária de 40 horas, **totalizando 120 horas semanais de serviços prestados**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

O Hospital de Apoio de Brasília - HAB possui 66 leitos, sendo em média, 19 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 10 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 37 leitos

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 21 FC



NUTRICIONISTAS

destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomenda-se 01 nutricionista para o atendimento da assistência terciária, 01 nutricionista para o atendimento da assistência secundária e 01 nutricionista para o atendimento da assistência primária, totalizando 03 nutricionistas.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (120 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 24 horas às 120 horas, totalizando 144 horas (05 nutricionistas, com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 60 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **204 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **07 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética do HAB conta com **05 nutricionistas**, todos com carga horária semanal de 40 horas, totalizando **200 horas de prestação de serviço**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 22 FC



NUTRICIONISTAS

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ**

O Hospital Regional do Paranoá possui 226 leitos, sendo em média, 24 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária e 202 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 02 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 07 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária, totalizando 09 nutricionistas.

O Hospital possui ainda Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista com carga horária semanal de 30 horas.

A unidade hospitalar também apresenta um lactário, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (360 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 72 horas às 360 horas, totalizando 432 horas (14 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 168 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **600 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **20 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834/17
Folha Nº 23 FC

comendary



NUTRICIONISTAS

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética conta com 11 nutricionistas, sendo 04 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 07 com carga horária de 40 horas, totalizando 360 horas de prestação de serviço.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO**

O Hospital Regional de Sobradinho - HRS possui aproximadamente 250 leitos, sendo em média, 24 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciário, 151 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 75 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 02 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 05 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 01 nutricionista para o atendimento da assistência primária, totalizando 08 nutricionistas.

O Hospital possui ainda Banco de Leite Humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista com carga horária semanal de 30 horas.

A unidade hospitalar também apresenta um lactário, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (330 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 66 horas às 330 horas, totalizando 396 horas (13 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 24 FC



NUTRICIONISTAS

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 156 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **552 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **18 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética conta com **15 nutricionistas**, sendo 08 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 07 com carga horária de 40 horas, **totalizando 440 horas de prestação de serviço**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA**

O Hospital Regional de Planaltina possui aproximadamente 182 leitos, sendo em média, 20 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional terciária, 98 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 64 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 02 nutricionistas para o atendimento da assistência terciária, 03 nutricionistas para o atendimento da assistência secundária e 01 nutricionista para o atendimento da assistência primária, totalizando 06 nutricionistas.

O Hospital possui ainda Banco de leite humano, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista com carga horária semanal de 30 horas.

A unidade hospitalar também apresenta um lactário, fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 25 FC

Manoel



NUTRICIONISTAS

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (270 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 54 horas às 270 horas, totalizando 324 horas (11 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 132 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de 456 horas semanais de serviços de nutrição, portanto, 15 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética conta com 10 nutricionistas, sendo 07 servidores com carga horária semanal de 20 horas e 03 com carga horária de 40 horas, totalizando 260 horas de prestação de serviço.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

Folha Nº 26 FC

- **SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

O Hospital Regional de Brazlândia - HIRBZ possui 124 leitos, sendo em média, 25 leitos destinados a pacientes com nível de assistência nutricional secundária e 99 leitos destinados aos pacientes com nível de assistência nutricional primária. Desta forma, segundo a Resolução CFN nº 380/2005, recomendam-se 01 nutricionista para o



NUTRICIONISTAS

- **SES/DF – CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO**

Em visita fiscal realizada ao estabelecimento, verificou-se que há 01 nutricionista, que realiza 40 horas semanais, e exerce cargo de chefia e fiscaliza o contrato com a empresa que terceiriza o serviço de alimentação. Foi constatado que os técnicos em nutrição e dietética realizam a prescrição e liberação de dietas quando a nutricionista não está no local, uma vez que não há ninguém para substituí-la quando esta se ausenta. Sendo que, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 8.234/1991, a prescrição dietética é atividade privativa dos nutricionistas, portanto a realização desta atribuição constitui exercício ilegal da profissão. Notificamos o fato à Gerência de Nutrição – GENUT para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sanar a irregularidade apresentada. Entendemos que é necessário ter um nutricionista plantonista para garantir a cobertura do serviço de nutrição, portanto, recomenda-se a carga horária semanal de 60 horas.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 27 FC



NUTRICIONISTAS

atendimento da assistência secundária e 02 nutricionistas para o atendimento da assistência primária, totalizando 03 nutricionistas.

A unidade hospitalar também apresenta um lactário fazendo-se necessário, pelo menos, 01 nutricionista.

É necessário ainda 01 nutricionista para desenvolvimento das atividades de chefia, cargo da Coordenação da Nutrição, que também é responsável pela supervisão da empresa que terceiriza a produção de refeições.

Recomenda-se um adicional de 20% das horas totais (150 horas) demandadas da atuação do nutricionista, para que se cumpra a escala recomendada em períodos de férias ou mesmo em caso de afastamento por doença ou licença maternidade. Desta forma adiciona-se 30 horas às 150 horas, totalizando 180 horas (06 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas).

Como a SES/DF dispõe de serviço de nutrição inclusive aos fins de semana para que seja viável a escala plantões, consideramos que o hospital demanda de um adicional de 12 horas semanais por membro da equipe (mais 72 horas). Desta forma, a escala de finais de semana funcionará com pelo menos metade da equipe.

Do exposto recomendamos, para que haja funcionamento satisfatório do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade hospitalar, a prestação de **252 horas semanais de serviços de nutrição**, portanto, **08 nutricionistas com carga horária semanal de 30 horas**.

Atualmente, o Quadro Técnico do Núcleo de Nutrição e Dietética conta com **07 nutricionistas**, sendo 05 nutricionistas com carga horária semanal de 20 horas e 02 nutricionistas com carga horária de 40 horas, **totalizando 180 horas de prestação de serviço**.

Esclarecemos que nestes cálculos não foi incluída a demanda necessária para o atendimento ambulatorial.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 2834/17
Folha N° 28 FC



NUTRICIONISTAS


CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há um **déficit de 1.572 horas semanais** no serviço de nutrição nas unidades hospitalares da rede pública do Distrito Federal, conforme apresentado no Anexo 01.

Considerando o interesse comum destas autarquias e do órgão administrado por Vossa Senhoria em assegurar assistência à saúde como direito social fundamental do cidadão, e no entendimento de que a assistência nutricional é essencial na recuperação da saúde do indivíduo hospitalizado, na diminuição do tempo de internação e na prevenção de muitas complicações de saúde que acarretam internações, apresentamos este parecer com o intuito de subsidiar esta Secretaria quanto às recomendações do Quadro Técnico de Nutricionistas.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.


Marcela de Oliveira Mendonça
Coordenação de Fiscalização
CRN/1- 5569

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 28341 17
Folha Nº 29 FC



NUTRICIONISTAS

Anexo 01 – Recomendação de quadro técnico nutricionistas e carga horária semanal por hospital.

Unidade Hospitalar	Quantidade de nutricionistas atual	Carga horária semanal atual realizada	Quantidade nutricionistas recomendada (Res.CFN 380/2005)	Carga horária semanal recomendada (Res.CFN nº 380/2005)
HRAN	20	740	24	708
HMIB	12	400	25	756
HRC	12	612	29	864
HBDF	36	1.280	40	1.212
HRSM	27	760	29	864
HRT	19	640	22	660
HRGU	06	200	07	204
HRSAM	05	160	12	348
HRG	23	580	20	600
HSVP	04	120	07	204
HAB	05	200	07	204
HRPA	11	360	20	600
HRS	15	440	18	552
HRPL	10	260	15	456
HRBZ	07	180	08	252
Casa de Parto – São Sebastião	01	40	02	60
Total	213	6.972	285	8.544

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2834 / 17

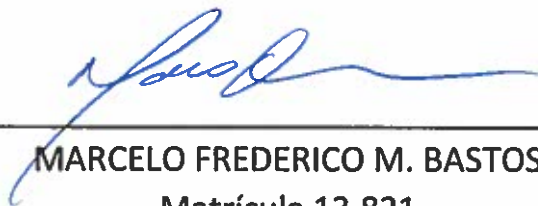
Folha Nº 30 FL

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.834/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida a CFGTC, para as providências de que trata o Art. 69-C, I, "n" e Art. 226 do Regimento Interno.

Em 01/07/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2834 / 17
Folha Nº 31 FC
